

LEI Nº895, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, com recurso proveniente do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Taquaral estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e em atendimento a Lei Municipal nº 887 de 23 de dezembro de 2023 (LOA/2024).

ARTIGO 1º. Em atendimento ao Inciso II, do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, fica aberto um Crédito Especial no orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

1	Entidade – Prefeitura Municipal		
02.00	Órgão – Poder Executivo		
02.09	Unidade – Obras e Serviços – Infra Estrutura Urbana		
06.183.0060.2.105	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública		
3.3.90.36	01.110.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física		60.000,00
	Total		60.000,00

ARTIGO 2º. O recurso para suplementação do Crédito Especial constante do Artigo 1º, será proveniente do Superávit Financeiro Apurado nos termos do Inciso I do Artigo 43, da Lei Federal 4.320, no montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

ARTIGO 3º. Esta lei entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Taquaral, 28 de maio de 2.024.



PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua do Cafetal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br



Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do da Lei Orgânica do Município.


Adriana Germano
Escriturária

